

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 11.669, DE 22 DE março DE 2005****FACULTA O PONTO NA DATA QUE MENCIONA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Estado;

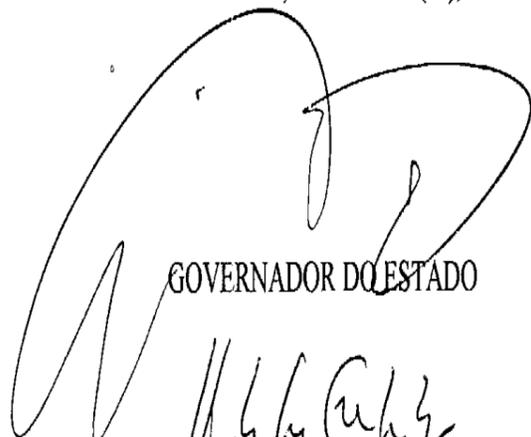
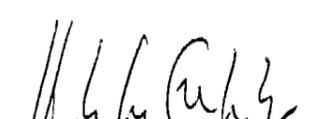
CONSIDERANDO, também, que o deslocamento dos servidores para outras regiões do Estado e do País, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos,

DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 24 de março de 2005, em todos os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de março de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 14035

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO ANTONIO DANDA VASCONCELOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR, da Secretaria do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

FERNANDO ANTONIO DANDA VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR, da Secretaria do Planejamento.

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS do decreto que designou OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, Vice-Governador do Estado do Piauí, para responder, interinamente e